



## GT 041. Islã e suas interfaces no Brasil e no mundo

Francirossy Campos Barbosa (USP) - Coordenador/a, Sonia Cristina Hamid (Instituto Federal de Brasília) - Coordenador/a, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (Universidade Federal Fluminense) - Debatedor/a

O islã é uma das religiões que mais cresce no mundo, tendo, inclusive, forte presença em países ocidentais. Apesar disso, ele segue sendo ideologicamente construído de modo orientalista, visto como uma religião exótica e retrógrada, além de uma ameaça a um suposto ordenamento secular ocidental. De modo a superar uma visão essencialista e homogênea do islã e de seus praticantes, buscamos o diálogo com pesquisadores que vêm se dedicando a investigações sobre esta religião em suas variadas intersecções com questões nacionais, econômicas, étnicas, raciais, geracionais, de classe, de gênero e/ou de instrução. Da mesma forma, buscamos abordagens que mostrem as relações entre fenômenos globais e locais e que apontem, por exemplo, de que modo eventos políticos que ocorreram ou vêm ocorrendo em países com populações de maioria muçulmana – primavera árabe; radicalização de grupos religiosos; guerras civis em países como a Síria; deslocamentos populacionais – influenciam as percepções e as vidas de homens e mulheres muçulmanos de diferentes maneiras, globalmente. Aceitamos tanto propostas que abordem estas questões a partir de perspectivas exclusivamente teóricas, quanto aquelas que apresentem pesquisas empíricas.

### **A experiência do Islã em São Paulo: uma etnografia de refúgio por dissidência sexual**

**Autoria:** Mário Luis Villarruel da Silva

A ONU, em 1951, aprova em Assembleia Geral a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, implementada no Brasil pela Lei Nacional do Refúgio nº 9.474/97, onde se considera serem refugiadas pessoas que fogem com receio de perseguição por sua raça, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou filiação a certo grupo social. Este último critério, numa dinâmica interpretativa do espírito da Convenção passou a (poder) entender e abrigar, lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais, desse modo, os LGBTI receberam prerrogativa de invocar proteção à tal Estatuto, sem desconsiderar ser essa interpretação recomendatória e não obrigatória. Sendo o Brasil um dos países que reconhece LGBTI como integrante de grupo social específico, este trabalho repousa interesse em desvelar alguns mecanismos da migração internacional forçada de pessoas com sexualidades dissidentes da heterossexual, o que gera conflitos interpretativos entre a extensão de direitos e o apagamento de sujeitos nos marcos de uma cidadania global. A partir da interlocução com muçulmanos – 1 sírio e 1 ganês, este recorte enfoca a experiência de vida dessas pessoas na cidade de São Paulo. De que formas se desenham e constroem performances de identidade, sexual e religiosa em limbos jurídico-normativos, sociais e culturais, com o atravessamento do cenário da capital paulista.



**Realização:**



**Apoio:**



**Organização:**

